



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0035.1/2021

“Dispõe sobre a compra e logística para aplicação de vacinas no combate a COVID-19 no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Neodi Saretta

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Neodi Saretta que **“Dispõe sobre a compra e logística para aplicação de vacinas no combate a COVID-19 no Estado de Santa Catarina.”**

A justificativa da presente proposição consta na folha 03.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (fls. 07/11) e na Comissão de Finanças (fls. 14/16).

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de saúde e, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o breve relatório

II- VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Saúde, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 79, I, e 144, III, ambos do Regimento Interno, constato que a medida visada pelo Projeto de Lei em apreciação, qual seja, a compra e logística para aplicação da vacina no combate a COVID -19 atende ao interesse público.



Pois, a ideia do projeto é proporcionar mais rapidez no processo de imunização da população catarinense, pois o Estado poderá firmar convênios para operacionalizar a logística de vacinação e adiantar o calendário.

Vale ressaltar ainda que no dia 23/02/2021 o STF decidiu autorizar estados e municípios a comprar e a distribuir as vacinas, caso o governo federal não cumpra Plano Nacional de Imunização, ou as doses previstas sejam insuficientes.

Ante o exposto, **vez que atendido ao interesse público**, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0035.1/2021**.

Sala da Comissão,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator